



EDITAL 45/2025 - DIRGRAD-CT

PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA MECATRÔNICA – UTFPR CAMPUS CURITIBA – BRASIL E O CURSO DE ENGENHARIA DA ENSTA CAMPUS BREST – FRANÇA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Curitiba, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes ao Programa de Dupla Diplomação com ENSTA – Campus Brest, França, de acordo com o que estabelece o presente Edital. O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes do Curso Engenharia Mecatrônica do Campus Curitiba da UTFPR para participarem do Programa de Dupla Diplomação com o curso **de Engenharia da ENSTA – Campus Brest, França**.

2. DO PROGRAMA E ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO

2.1 - O Programa de Dupla Diplomação objeto deste edital faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para internacionalização de seus cursos de graduação.

2.2 - O estudante da UTFPR, participante deste programa, que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Mecatrônica receberá respectivamente o Diploma de Bacharel em Engenharia Mecatrônica, expedido pela UTFPR e o Diploma de Engenheiro expedido pela ENSTA – Campus Brest, França.

2.3 - O Acordo de Dupla Diplomação objeto deste Edital tem os seguintes objetivos:

2.3.1 Promover a mobilidade internacional dos estudantes do Curso de Engenharia Mecatrônica do Campus Curitiba, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana.

2.3.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Engenharia Mecatrônica do Campus Curitiba.

2.3.3 Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa.

2.3.4 Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e na **ENSTA – Campus Brest**.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1 - Para ter validade, a duração do período de mobilidade internacional será no mínimo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, caso a caso, e em comum acordo entre as coordenações, incluído neste período o tempo necessário para a entrega da Dissertação/Projeto/Estágio da ENSTA – Campus Brest e apresentações/defesas públicas.

3.2 - O Estágio Curricular Obrigatório e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da UTFPR, são equivalentes à Dissertação/Projeto/Estágio da ENSTA – Campus Brest, de acordo com as normas regulamentares das duas instituições, no que se refere ao funcionamento e defesa dos mesmos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer para as duas instituições.

3.3 - O estudante selecionado para o programa de Dupla Diplomação deverá passar pelo processo interno de seleção da ENSTA – Campus Brest antes do aceite final, detalhado em https://international-admission.ensta.fr/dd_brest_automne

3.4 - Ao retornar à UTFPR o estudante que obtiver êxito no cumprimento de suas atividades acadêmicas no lado francês, terá as disciplinas convalidadas de acordo com os termos do Acordo de Dupla Diplomação.

3.5 - As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional serão de responsabilidade do estudante. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

3.6 - Posteriormente ao processo de seleção objeto deste edital, os estudantes selecionados devem proceder a sua **candidatura completa**, conforme item **9. CANDIDATURA COMPLETA - PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS APÓS O RESULTADO FINAL**.

3.7 - Os estudantes participantes deste Programa deverão cumprir as regras específicas referentes às atividades de extensão para os alunos em dupla diplomação. Ressalta-se que estas regras estão em discussão e serão implementadas antes da partida dos candidatos aprovados.

3.8 - O candidato que, após leitura e compreensão do conteúdo deste edital, a ele se habilitar, declara inequívoco conhecimento e concordância quanto aos termos e regulação em seus dispositivos.

4. DAS VAGAS

4.1 - Pelo presente edital, serão selecionados até 06(seis) estudantes do curso de Engenharia Mecatrônica da UTFPR Campus Curitiba.

4.2 - O início previsto para as atividades de Dupla Diplomação na ENSTA – Campus Brest será em setembro de 2026.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Estar matriculado no Curso de Engenharia Mecatrônica UTFPR Campus Curitiba.

5.2 - Possuir coeficiente de rendimento (CR) absoluto mínimo de 0,7 no ato da inscrição.

- 5.3 - Ter condições de estar no sétimo período do curso até o final do semestre de 2026/1.
- 5.4 - Ter a possibilidade de morar na França por pelo menos 24 meses.
- 5.5 - Dos pré-requisitos para autorização de partida
- Possuir comprovantes de proficiência em línguas francesa e inglesa **nível B1** (conforme quadro europeu comum de referência para as línguas);
 - O estudante selecionado deverá estar no sétimo período do curso.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 - As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma no Anexo I.
- 6.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá enviar e-mail para **c-ddeng-ct@utfpr.edu.br** obedecendo às seguintes especificações:
- 6.2.1 - Título **Inscrição DD ENSTA-Brest-seleção 20252**
 - 6.2.2 - No corpo do email, informar: Nome completo, Registro acadêmico (RA), Telefone celular para contato.
 - 6.2.3 - Anexar os seguintes documentos:
 - 6.2.3.1 - Anexo II deste edital, preenchido e assinado nos espaços solicitados, em formato PDF. O anexo II é composto por: Ficha de inscrição; Declaração de bolsas, Termo de desistência de bolsas; Ficha de pontuação.
 - 6.2.3.2 - Documentação comprobatória para cada uma das atividades que o candidato declara pontuar na Ficha de Pontuação. Não serão computadas as atividades realizadas pelo estudante anteriormente ao seu ingresso na UTFPR.
 - 6.2.3.3 - Currículo Lattes atualizado e documentado em formato PDF. O currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo.
 - 6.2.3.4 - Histórico Escolar atualizado em formato PDF, obtido no Portal do Aluno (<http://portal.utfpr.edu.br/secretaria>). Certifique-se de que não há páginas cortadas e que apareça o link e data de acesso em todas as páginas.
- 6.3 - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio diferente daquele estabelecido neste Edital, tampouco, após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 - A classificação e seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por, pelo menos, 03 (três) professores indicados pelo coordenador de curso.
- 7.2 - Esta comissão classificará e selecionará os candidatos por ordem decrescente da soma simples dos pontos obtidos nos seguintes critérios:
- 7.2.1 - Coeficiente de rendimento (CR) absoluto, multiplicado por 60.
 - 7.2.2 - Valor TOTAL obtido na Ficha de pontuação.
- 7.3 - Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- 7.4 - Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- 7.5 - Caso ocorra empate entre os candidatos, o desempate será efetuado aplicando-se os seguintes critérios na ordem em que se apresenta:
- 7.5.1 - Estudante com maior coeficiente de rendimento escolar.
 - 7.5.2 - Estudante com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição.
 - 7.5.3 - Estudante com maior idade.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

- 8.1 - O resultado preliminar da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIRGRAD Curitiba, conforme cronograma no Anexo I.
- 8.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração (interposição de recurso), devidamente instruídos e fundamentados, poderão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: **c-ddeng-ct@utfpr.edu.br**, **até as 23h59 do dia 08 de outubro de 2025** com assunto **RECURSO EDITAL 45/2025 - DIRGRAD- Curitiba**.
- 8.3 - Caso tenham sido solicitados recursos, o resultado será homologado e publicado pela DIRGRAD Campus, conforme cronograma no Anexo I.
- 8.4 - O resultado final da classificação e seleção dos estudantes inscritos será homologado e publicado pela DIRGRAD- Curitiba, conforme cronograma no Anexo I.
- 8.5 - Os resultados das etapas descritas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

9. CANDIDATURA COMPLETA - PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS APÓS O RESULTADO FINAL

- 9.1 - Imediatamente após a publicação do resultado final, os estudantes selecionados deverão realizar a etapa de **candidatura completa** junto à ENSTA - Campus Brest. Esta etapa consiste na preparação e envio dos documentos exigidos pela ENSTA - Campus Brest para emissão da carta de aceite. Esta etapa deverá ser finalizada no máximo **até o dia 15 de outubro de 2025**, impreterivelmente. A documentação a ser encaminhada é:
- 9.1.1 - Currículo.
 - 9.1.2 - Histórico escolar, com classificação entre os alunos do curso
 - 9.1.3 - Passaporte válido até 01 de janeiro de 2027 ou data posterior.
- 9.2 - O descumprimento das condições estabelecidas no item 9.1 implica na desclassificação do candidato para participação no programa de Dupla Diplomação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 - Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um desses implica a perda do respectivo direito.
- 10.2 As dúvidas ou omissões acerca do presente Edital, observadas a legislação vigente, serão dirimidas por meio do e-mail: **c-ddeng-ct@utfpr.edu.br**.
- 10.3 - O presente edital e os resultados de suas etapas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.
- 10.4 - Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Alceu Schneider
Diretor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Prof. Dr. Paulo Daniel Batista de Sousa
Diretor-Geral
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GUILHERME ALCEU SCHNEIDER, DIRETOR(A)**, em (at) 26/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 26/09/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5234417** e o código CRC (and the CRC code) **DBD8AD85**.

ANEXO I
Cronograma de execução do edital

Atividade	Data ou período
Inscrição dos candidatos	da data de publicação deste edital até 05 de outubro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	até 06 de outubro de 2025
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	até as 23h59 do dia 07 de outubro de 2025
Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado preliminar, caso existam	até 08 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	até 09 de outubro de 2025
Candidatura completa dos candidatos	até 15 de outubro de 2025

ANEXO II
Ficha de inscrição; Declaração de bolsas; Termo de desistência de bolsas; Ficha de pontuação
- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Data de Nasc.	
RG	
CPF	
Endereço	

Cidade	
CEP	
E-mail	
Celular	

Campus	
Curso	

Registro Acadêmico (RA)	
mês/ano de ingresso no curso	
Período em que encontra (conforme Histórico)	

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

- DECLARAÇÃO DE BOLSAS (preencher e assinar caso não possua bolsa no ato da inscrição)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso _____ da UTFPR Campus _____, RA _____, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

- TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS (preencher e assinar caso possua bolsa no ato da inscrição)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no _____ período do curso _____ da UTFPR Campus _____, RA _____, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

- FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome completo: _____

1) Coeficiente de rendimento (CR) absoluto. Item 4.3 do edital: "Possuir coeficiente de rendimento (CR) absoluto mínimo de 0,7

no ato da inscrição.”

CR Declarado	CR Declarado x 60	CR Declarado x 60 homologado (não preencher)
--------------	-------------------	--

2) Atividades acadêmicas e profissionais - Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes. Não serão computadas as atividades realizadas pelo estudante anteriormente ao seu ingresso na UTFPR.

Atividade	Pontuação	Pontos declarados	Pontos homologados (não preencher)
Iniciação Científica, (PIBIC, PIBIT, Ações Afirmativas) e/ou PET	1 ponto por mês (máximo de 14 pontos)		
Monitoria Institucional	3 pontos a cada semestre completo de participação (máximo de 6 pontos)		
Experiência profissional na área (estágio obrigatório e/ou não obrigatório e/ou emprego)	0,8 pontos a cada 80 horas comprovadas (máximo de 12 pontos)		
Participação em empresa júnior, Diretoria de Centro Acadêmico e/ou DCE	0,3 ponto por mês (máximo de 6 pontos)		
	TOTAL		

3) Totalização

Declarada:

P1 = CR Declarado x 60	P2 = TOTAL declarado das Atividades	Totalização: P1 + P2 declarado
------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

Homologada (não preencher):

P1 = CR Declarado x 60 homologado	P2 = TOTAL das homologado Atividades	Totalização: P1 + P2 homologado
-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura